



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA
Setor requisitante: SETOR DE LUBRIFICAÇÃO
Responsável pela Demanda: LUIZ PAULO CARARO
E-mail: almoxgaragem@chapeco.sc.gov.br
1. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de óleos lubrificantes (motor, transmissão e hidráulico), graxas e demais fluidos automotivos, conforme especificações técnicas, destinados à manutenção da frota de veículos e máquinas do Município de Chapecó/SC.
1.2 Classificação do objeto: a) Bens e serviços comuns: de acordo com o art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021, são “aqueles cujo padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”. (X) Materiais/Equipamentos () Serviço comum () Serviço comum de engenharia () Serviço especial de engenharia () Obra 1.2.1 Serviço ou fornecimento CONTINUADO? (sim) Trata-se de fornecimento contínuo, considerando que os óleos lubrificantes, graxas e fluidos automotivos são insumos indispensáveis à manutenção permanente da frota municipal, sendo sua demanda recorrente ao longo do tempo. 1.2.2 Serviço COM dedicação exclusiva de mão de obra? (não)
2. Justificativa da necessidade da contratação A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir a manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves, pesados e máquinas pertencentes ao Município de Chapecó/SC, assegurando seu adequado funcionamento e a continuidade dos serviços públicos essenciais prestados à população. Os óleos lubrificantes, graxas e fluidos automotivos constituem insumos indispensáveis para o correto desempenho dos sistemas mecânicos, contribuindo diretamente para a



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

conservação dos equipamentos, aumento da vida útil dos veículos e redução de custos com manutenções corretivas mais complexas.

Considerando que a frota municipal é utilizada de forma contínua em diversas atividades operacionais, tais como obras, transporte, serviços urbanos e demais ações administrativas, a ausência desses insumos comprometeria a operacionalidade dos serviços públicos, podendo ocasionar paralisações e prejuízos à Administração.

No que se refere ao princípio da padronização, previsto no art. 40, inciso V, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021, a especificação dos produtos será realizada com base em normas técnicas reconhecidas no mercado, tais como SAE, API e demais aplicáveis, visando garantir qualidade, desempenho e compatibilidade com os equipamentos da frota, sem direcionamento a marcas ou modelos específicos.

Ressalta-se que não haverá indicação ou restrição de marcas, exceto nos casos em que tal medida se mostrar tecnicamente indispensável, devidamente justificada nos autos, conforme previsto no art. 41 da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se necessária, adequada e alinhada ao interesse público, garantindo eficiência, economicidade e continuidade na prestação dos serviços municipais.

3. Descrições e quantidades

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANT.
12	ÓLEO 68 – acondicionado em balde de 20 litros	BALDE	150
15	ÓLEO 10W30 – acondicionado em balde de 20 litros	BALDE	100

4. Observações gerais

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir do envio da Nota de Empenho

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Oficina Mecânica do Município do Município de Chapecó, Rua Sete de Setembro, 2063, Presidente Médici – de segunda à sexta-feira, das 07:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 hs

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Sergio Osmar Merlo / Adriano Ticiani

4.4. Prazo para pagamento: 30 (trinta) dias após liquidação da nota fiscal.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

Chapecó/SC, 03 de Setembro de 2026.

LUIZ PAULO
CARARO:58
635602900

Assinado de forma
digital por LUIZ PAULO
CARARO:58635602900
Dados: 2026.09.09
14:59:40 -03'00'

LUIZ PAULO CARARO
Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.